



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL INPA/COCAP Nº 09/2023

A Coordenação de Capacitação (COCAP) do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 28 do Regulamento Geral da Pós-graduação do INPA, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) (PPG-Botânica) para ingresso no segundo semestre de 2023.

1. DO OBJETO:

A seleção pública de que trata este EDITAL será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no Programa de Doutorado em Ciências Biológicas (Botânica) do INPA, com projetos de pesquisa que se enquadrem numa das linhas de pesquisa do PPG-Botânica (<https://w1.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ppgbot/index.php/pt/linhas-de-pesquisa>).

2. DO CURSO DE DOUTORADO

O curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Botânica) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) do INPA é reconhecido pela CAPES/MEC, classificado atualmente com nota 4 (Quadrienal 2017-2020), e homologado pelo Conselho Nacional de Educação.

3. DAS VAGAS

São disponibilizadas três (03) vagas destinadas à concorrência pública para ingresso no curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Botânica).

4. DAS INSCRIÇÕES

Para efetuar sua inscrição, o candidato deve enviar, ao endereço eletrônico (*e-mail*) do Coordenador do PPG-Botânica (coordenador.ppgbot@posgrad.inpa.gov.br), os documentos listados abaixo, em arquivos com formato .PDF, com o assunto do *e-mail* seguindo o modelo “*DOCTORADO 2023/2 - NOME CANDIDATO*”.

O não envio/preenchimento dos documentos exigidos para a inscrição implicará no indeferimento da inscrição. A comprovação de que sua inscrição foi aceita será encaminhada ao e-mail do qual a solicitação foi realizada, mediante a validação dos documentos e informações preenchidas, após o encerramento das inscrições.

O correio eletrônico de inscrição deve conter os seguintes documentos, em formato **.PDF**:

4.1. **Projeto de tese**, o qual deve ser compatível com as linhas de pesquisa do curso e área de conhecimento do orientador, devendo incluir, obrigatoriamente, introdução, objetivos, desenho amostral ou experimental, material e métodos, resultados esperados, cronograma, orçamento e prováveis fontes de financiamento. De preferência, o projeto deve indicar as publicações que se espera resultar da tese. O candidato deverá demonstrar em sua proposta conhecimentos básicos e específicos do tema de pesquisa. O texto pode ser em português, espanhol ou inglês, possuir no máximo 10 páginas, estruturado com fonte 12 pt, espaçamento entre linhas 1,5, margem mínima de 2 cm folha em formato A4, excluindo-se da contagem figuras, capa e bibliografia. As linhas devem ser numeradas, para facilitar o processo de revisão.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 4.2. **Carta de candidatura do proponente** (devidamente assinada), explicando a motivação pela qual deseja ingressar no Doutorado em Ciências Biológicas (Botânica)
- 4.3. **Documentos Pessoais** – Cópia digital da Cédula de Identidade (RG/CIN/CIP) ou da Carteira Nacional de Habilitação; em caso de candidato estrangeiro, serão aceitos RNE ou Passaporte.
- 4.4. **Diploma de graduação e respectivo histórico escolar.**
- 4.5. Caso possua Título de Mestre:
- Diploma de mestrado** ou **certificado de conclusão** (e respectivo **histórico escolar**). Mestrandos em fase de conclusão e com defesa agendada, devem encaminhar um texto explicando sua situação, indicando a data da defesa, e caso selecionados, a matrícula será condicionada ao envio da ata de defesa.
 - Cópia digital da dissertação** (em formato .PDF);
 - Cópia digital** de pelo menos UM artigo completo, com o proponente constando como primeiro autor, o qual esteja publicado, aceito para publicação ou em revisão, em periódico científico classificado como Qualis A1 a B3 na área Biodiversidade da CAPES (Quadriênio 2017-2020).
 - Artigos em revisão ou aceitos para publicação devem ter sua situação comprovada por meio de Carta do Editor ou captura de tela do site da revista, devidamente datada e com clara evidência de que o candidato é o primeiro autor, devendo esta ser inserida no início do arquivo, anterior ao manuscrito
- 4.6. Caso **não possua** título de Mestre:
- Cópia digital** de **dois** artigos (publicados ou aceitos para publicação) em um periódico científico nível Qualis A1 a B3, na área de Biodiversidade da CAPES (classificação 2017-2020), nos quais dois destes devem ter o proponente como primeiro autor.
 - Artigos aceitos para publicação devem ter sua situação comprovada por meio de Carta do Editor do periódico ou captura de tela do site da revista, devidamente datada e com clara evidência de que o candidato é o primeiro autor (caso sejam os artigos a serem contabilizados tendo o proponente como primeiro autor), devendo esta ser inserida no início do arquivo, anterior ao(s) manuscrito(s).
- 4.7. **Cópia digital atualizada do currículo Lattes**, preenchido na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de **Planilha eletrônica** com a lista de publicações do proponente conforme especificado na Etapa II – Classificação deste edital:
- A planilha deve conter quatro colunas, com as seguintes informações: tipo de publicação (artigo, livro ou capítulo de livro), título da publicação, autores (ordenados conforme a publicação, limitado aos 6 primeiros), e referência da editora/periódico (DOI, ISBN, ou endereço eletrônico da editora/periódico)
 - Caso as publicações não sejam de acesso livre (ou institucional) ou não possuam cópias on-line disponíveis, o proponente deverá anexar cópia da primeira página (e página de ficha catalográfica, em caso de livros) das publicações, para fins de comprovação.
- 4.8. **Declaração** assinada pelo candidato, atestando disponibilidade para dedicação exclusiva ao Doutorado (modelo é de livre elaboração pelo proponente).
- 4.9. **Declaração** assinada pelo candidato de ciência e aceite as condições estabelecidas neste edital, e aquelas que integram o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica).
- 4.10. **Carta de aceite** de um professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) que deve incluir uma justificativa do aceite, com referência à capacidade de orientação, capacidade do aluno e o enquadramento do projeto do aluno na linha de pesquisa do orientador e do Programa.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.11. No caso de possuir vínculo empregatício, **declaração da instituição de origem**, atestando que o candidato será liberado para dedicar-se integralmente ao curso de doutorado, caso seja aprovado.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá taxa de inscrição.

6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será composta por um total de duas etapas, sendo estas:

6.1 Etapa I. Avaliação do Projeto (eliminatória) - o projeto será avaliado por três pesquisadores doutores selecionados pelo Conselho do Programa. Cada avaliador emitirá um parecer de aprovação ou reprovação do projeto apresentado. O candidato estará apto a prosseguir no processo de seleção apenas após obter aprovação de pelo menos dois avaliadores, caso contrário, o candidato não prosseguirá para a segunda etapa de classificação.

- Propostas relacionadas às linhas de pesquisa: i) “Morfologia, Sistemática e Evolução”, em especial nas temáticas de **taxonomia e sistemática** (p. ex., abordagens filogenéticas e/ou fitogeográficas, estudos de morfometria e florística comparativa quantitativa, e evolução); ii) “Botânica Aplicada”, em especial em temáticas **biotecnologia, etnobotânica, dinâmica de populações**, (e.x., estudos demográficos de ervas, briófitas ou árvores), e iii) “Ecologia Vegetal” em especial na temática de **biologia reprodutiva**, serão priorizadas neste edital, tendo em vista demandas internas do programa, de equitatividade de discentes por docentes e linha de pesquisa.

6.2 Etapa II. Classificação – Esta etapa tomará como base os documentos encaminhados no momento da inscrição e avaliará a produção científica do candidato, por meio da soma das pontuações a seguir:

- a. Número total de artigos completos publicados ou aceitos para publicação (Qualis B3 ou superior, área de Biodiversidade da CAPES – Classificação 2017-2020) como primeiro autor multiplicado por 2;
 - b. Número total de artigos completos publicados ou aceitos para publicação (Qualis B3 ou superior, área de Biodiversidade da CAPES – Classificação 2017-2020) como coautor multiplicado por 1;
 - c. Número de livros (com ISBN) como primeiro autor, multiplicado por 2;
 - d. Número de capítulos em livros (com ISBN) como primeiro autor, multiplicado por 1,5;
 - e. Número de capítulos em livros (com ISBN) como coautor, multiplicado por 0,5;
 - f. Nota da carta de candidatura, atribuída pela Comissão de Seleção, sendo forte (0.5), mediana (0.3) e fraca (0.1);
 - g. Nota da carta de aceite do orientador, atribuída pela Comissão de Seleção, sendo forte (0.5), mediana (0.3) e fraca (0.1).
- As candidatas que forem mães com filho/a(s) de até cinco anos de idade e comprovarem isso por meio de envio da certidão de nascimento do/a(s) filho/a(s) terão a nota final da produção científica multiplicada por 1,1;
 - Com o intuito de diminuir desigualdades e aumentar a representatividade no PPG-Botânica, os candidatos optantes/autodeclarados pretos (as), pardos (as), quilombolas ou indígenas que enviarem carta de autodeclaração (modelo por conta do proponente – em caso de indígena/quilombola, é necessário também o envio de RANI/Certidão de Pertencimento) terão a nota final da produção científica multiplicada por 1,2.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ADMISSÃO

A lista de homologação dos candidatos será encaminhada, por e-mail, a todos os candidatos inscritos, assim como será também divulgada no site do PPG-Botânica (<https://w1.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-ppgbot/index.php/pt/>). O Resultado Final desta seleção será publicado no Portal do INPA (<https://antigo.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/regulamentos-e-documentos>), e também será enviado para todos os inscritos. Serão admitidos no Programa aqueles que forem aprovados no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

Candidatos cujos projetos forem aprovados, mas que não obtiverem classificação suficiente para serem convocados na primeira chamada, ficarão na lista de reserva e poderão ser chamados caso haja desistência de candidatos classificados.

8. RECURSOS

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail secretaria.ppgbot@posgrad.inpa.gov.br no máximo até 48 horas após a divulgação dos resultados.

9. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

Os candidatos selecionados deverão confirmar sua intenção em cursar o Doutorado na vaga obtida em até 5 (cinco) dias após receber o e-mail de sua aprovação, enviando e-mail para secretaria.ppgbot@posgrad.inpa.gov.br com assunto: *DOCTORADO 2023 - NOME CANDIDATO - CONFIRMAÇÃO DA VAGA*.

Caso haja desistência, a vaga liberada será preenchida por outro candidato na lista, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de candidatos aprovados.

10. CRONOGRAMA

Período de inscrições	26-06-2023 à 30-07-2023
Confirmação da inscrição	Até dia 02-08-2023
Publicação da classificação dos candidatos	28-08-2023
Prazo para recursos	05-09-2023
Prazo para aceite da vaga	10-09-2023
Início do Doutorado	01-10-2023

11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Tendo em vista a previsão atual de três bolsas para este edital, todos os candidatos classificados e aprovados serão elegíveis a receber uma bolsa de estudo (exceto em casos de vínculo empregatício, de acordo com as normas vigentes de cada agência de fomento).

A concessão e alocamento de bolsas de doutorado será efetuada pela Comissão de Bolsas do Programa, seguindo os parâmetros estabelecidos na Resolução 01/2022-PPGBOT/INPA.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao final da vigência deste processo de seleção, candidatos não classificados terão seus documentos digitais apagados e suas cópias impressas destruídas como forma de garantir a preservação de suas informações pessoais enviadas no ato da inscrição, conforme o Artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (13.709/2018). Os casos omissos ao descrito neste edital ou nos regulamentos que regem o programa serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica).

Manaus, 26 de junho de 2023

Beatriz Ronchi Teles
Coordenadora de Capacitação do INPA